



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.037, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**REVOGA O DECRETO N.º 6.724-A E
ESTABELECE NOVO
ESCALONAMENTO ACUMULATIVO
PARA O SALDO REMANESCENTE DO
VALOR APURADO PARA A BASE DE
CÁLCULO DO IPTU, CONFORME
REAValiação DA PLANTA
GENÉRICA DE VALORES, DIVIDIDO
NOS EXERCÍCIOS DE 2024, 2025 E
2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei nº 3.993, de 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir o valor apurado ao longo de 4 (quatro) anos de maneira escalonada e progressiva, visando atingir 100% (cem por cento) do montante total;

CONSIDERANDO que, no DECRETO nº 6.724-A, de 10 de fevereiro de 2023, o valor apurado foi distribuído progressivamente em 4 (quatro) partes acumulativas de 25% para cada ano;

CONSIDERANDO que o contribuinte já quitou uma parte (25%) do valor total apurado no ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o princípio da capacidade contributiva do contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 6.724-A, de 10 de fevereiro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Fica estabelecido o novo escalonamento acumulativo anual para o saldo remanescente do valor apurado para a base de cálculo do IPTU, de acordo com a reavaliação da planta genérica de valores, conforme Lei nº 3.993, de 13 de outubro de 2022, distribuído nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, da seguinte forma:

2024 – Acrescenta-se 10 pontos percentuais ao valor do escalonamento do ano anterior;

2025 – Acrescenta-se 30 pontos percentuais ao valor do escalonamento do ano anterior;

2026 – Acrescenta-se 35 pontos percentuais ao valor do escalonamento do ano anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em, 24 de janeiro de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal